



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 176/2022
Retifica as Resoluções nºs 017/2022 e 084/2022, que habilitaram a BELOV ENGENHARIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003821-58, RESOLVE:
Art. 1º - Retificar as Resoluções nºs 017/2022 e 084/2022, que habilitaram a Belov Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.630.064/0002-24 e IE nº 043.124.411NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar a titularidade do beneficiário para BELOV ENGENHARIA S/A, mantidos o CNPJ e a IE, mantidos os demais artigos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.
113ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 177/2022
Revoga a Resolução nº 075/2013, que habilitou a EXTRATIVA METALQUÍMICA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002870, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Resolução nº 075, de 22 de maio de 2013, ratificada pela Resolução nº 098/2013, que habilitou a EXTRATIVA METALQUÍMICA LTDA., CNPJ nº 03.711.590/0003-10 e IE nº 059.111.265NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.
113ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 178/2022
Revoga a Resolução nº 090/2014, que habilitou a APEVIS TECNOLOGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130014826, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Resolução nº 090/2014, que habilitou a APEVIS TECNOLOGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA., atual Apevis Tecnologia, Indústria, Comércio e Serviços de Usinagem Eireli, CNPJ nº 08.953.281/0001-09 e IE nº 074.546.738NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.
113ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 124/2022
Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à B.R.A. INDUSTRIAL LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002413-33, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à B.R.A. INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 67.734.053/0002-98 e IE nº

133.981.357NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.
II - Crédito Presumido - fixa em 70% (setenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de celulose, papel e produtos de papel (caixas de papelão, tubete e cantoneira), com prazo contado a partir de 1º de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.
145ª Reunião Ordinária do Probahia
JOSÉ NUNES SOARES
Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº 040/22**

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “6” da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:
Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Porto Seguro, deverão realizar a mudança de tarifa dos taxímetros, conforme decreto municipal 14177 de 20 de outubro de 2022, no período de 01/11/2022 a 18/11/22, através das permissionárias autorizadas pelo IBAMETRO. As verificações deverão ser realizadas no período de 21/11/22 a 02/12/22, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.
As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.
O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 01/11/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
Local para apresentação de documento, inspeção e verificação: Rodovia 367 - km 07 (espaço loteamento Porto Belo - Próximo a Faculdade UFSB)
Telefone da regional para contato: (73) 3281-7858
Telefone da coordenação de fiscalização e verificação do IBAMETRO: (71) 3116-3051 ou (71) 98835-5279 - Ouvidoria do IBAMETRO: 0800 071 1888
Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: CANCELAMENTO Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **GIROSS TECNOLOGIA BRASIL LTDA**, sob nº 98182117 em 19/04/2022. NIRE: 29204693769.
RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **ELY SOUZA SERVICOS RADIOLOGICO E CARDIOLOGICO LTDA**, sob nºs 98114862 em 22/09/2021 e 97370975 em 02/04/2014. NIRE: 29202044224 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.
RESUMO: Convênio nº 089/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Santa Bárbara/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Santa Bárbara/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Edifrancio de Jesus Oliveira pela Prefeitura de Santa Bárbara/BA.SSA, 24.10.2022. Em SSA 28/10/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 341 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVTMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.433/2006,

RESOLVE:
Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº063/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/08/2018, sendo modificada pela Portaria nº 060/2020, para conclusão de